



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 372, DE 10 DE AGOSTO DE 1992

Institui e regulamenta o uso de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, fica instituído o uso obrigatório de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Jundiaí.

§ 1º - Os uniformes, ora em fase de confecção, serão entregues aos servidores mediante termo de responsabilidade, em data a ser fixada, tornando o seu uso obrigatório a partir de então.

§ 2º - Os setores de Transportes e de Zeladoria, por já se encontrarem na posse dos uniformes estabelecidos pela Administração da Câmara, terão seu uso obrigatório a partir da publicação do presente Ato.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, subordinados ao Gabinete da Presidência, ficam dispensados do uso do uniforme.

Parágrafo único - Excetua-se, igualmente, das normas contidas neste Ato os Diretores e o Consultor Jurídico, pois adstritos ao Gabinete da Presidência.

Art. 3º - Os uniformes, após deliberação dos setores competentes, serão confeccionados às expensas da Câmara Municipal de Jundiaí, através de dotação orçamentária própria - 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 4º - O servidor que não se apresentar devidamente uniformizado para o expediente laboral será impedido de executar suas funções, ficando sujeito às punições previstas em lei.

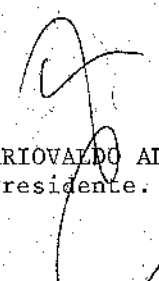
Parágrafo único - Os casos excepcionais serão resolvidos a juízo da Diretoria Administrativa.



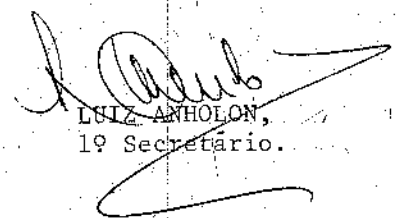
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Ato nº 372/92 - fls. 2)

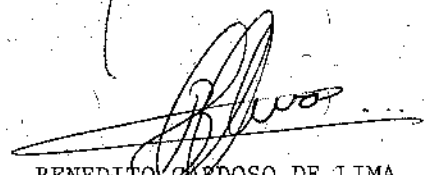
Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



LUIZ ANHOLON,
1º Secretário.



BENEDITO CARDOSO DE LIMA,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e noventa e dois (10.08.1992).



YARA MARIA PIRES RIVELLI,
Diretora Administrativa.